



ESTADO DO CEARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR POMPEU

LEI Nº 682, DE 26 DE OUTUBRO DE 1981.

Cria treze (13) cargos de Provimento Efetivo no atual Quadro de Pessoal do Município e dá outras providencias.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SENADOR POMPEU.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei :

Art. 1º) - Fica criado, no atual Quadro de Pessoal // desta Prefeitura, treze (13) Cargos de Provimento Efetivo, na forma abaixo discriminada :

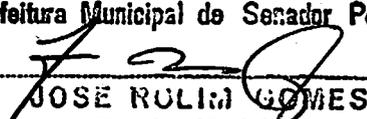
QUANT.		L O T A Ç Ã O	PADRÃO	Vencimentos - R\$
01	Advogado.	Gabinete/Prefeito	SP-11	15.000,00
01	Auxiliar de Secretária da JSM	Gabinete/Prefeito	SP- 8	4.800,00
02	Monitor do Projeto Casulo . .	Centro Social Urb.	SP- 8	4.800,00
09	Telefonista	Div.Viação, Obras e Serviços Municipais	SP- 8	4.800,00

Art. 2º) - As despesas decorrentes da execução da presente Lei, correrão por conta de dotação própria e específica / constante do vigente Orçamento do Município para o corrente e exercício financeiro.

Art. 3º) - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SALA DO GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE SENADOR POMPEU
EM 26 DE OUTUBRO DE 1981.

Prefeitura Municipal de Senador Pompeu


JOSE RULIM GOMES
Prefeito Municipal
CPF 010688953/15